



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA DE AGENTE DE DEFESA CIVIL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Servidores em Caráter Temporário na Prefeitura Municipal de Rio das Antas para o provimento de vaga em caráter temporário de acordo com a Lei Municipal nº 1.773 de 16/12/2013.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Compreende-se como Processo Seletivo de Títulos: a classificação e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;
- 1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo de Títulos dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário;
- 1.3. O Processo Seletivo de Títulos será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 365/2022;
- 1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, IX da Constituição Federal;
- 1.5. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficando assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 1.773/2013;
- 1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo de Títulos será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio das Antas: [www.riodasantas.sc.gov.br](http://www.riodasantas.sc.gov.br).
- 1.7. O presente Processo Seletivo simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.
- 1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 60 (sessenta) dias contados da homologação dos resultados.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições poderão ser feitas no período de **18 A 20 DE SETEMBRO DE 2023**, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sita na Rua do Comércio, anexa ao Terminal Rodoviário em Rio das Antas ou pelo e-mail [seletivo@riodasantas.sc.gov.br](mailto:seletivo@riodasantas.sc.gov.br).

2.2 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos deste edital no ato da contratação:

- A - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- B - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- C - Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- D - Estar em dia com as obrigações eleitorais e outras obrigações legais.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente a FICHA DE INSCRIÇÃO e apresentar original e fotocópia legível dos seguintes documentos, em caso de inscrição por e-mail as fotocópias devem ser legíveis e enviadas no formato PDF:

- A - Carteira de Identidade;
- B - Certidão de Casamento;
- C - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- D - Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

E - Comprovante da habilitação mínima exigida para o cargo ou declaração de conclusão do Curso, com registro no órgão competente, se for o caso.

### **3. DAS VAGAS**

| <b>VAGAS<br/>(QUANTIDADE)</b> | <b>CARGO</b>           | <b>CH</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> |
|-------------------------------|------------------------|-----------|--------------------|
| 1                             | AGENTE DE DEFESA CIVIL | 40H       | R\$ 1.619,58       |

#### **3.1 DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS (PcD)**

3.1.1 Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas que eventualmente surgirem aos candidatos portadores de necessidades especiais.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 O presente Processo Seletivo será realizado mediante Avaliação de Títulos através da pontuação dos Títulos apresentados, conforme abaixo, sendo que a pontuação mínima para aprovação é de 2 (dois) pontos:

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| - ENSINO FUNDAMENTAL<br>- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NO MÍNIMO CATEGORIA C;<br>- CURSO DE DIREÇÃO DE VEÍCULOS EMERGÊNCIA, CAA E/OU CFBC ;<br>- CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA OU CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO. | 2,0              |
| NÍVEL MÉDIO.  | 1,0              |
| NÍVEL SUPERIOR.   | 1,0              |
| OUTRO (S) CURSO (S) ALÉM DO MÍNIMO EXIGIDO NA ÁREA DE DEFESA CIVIL/BOMBEIRO.  | 1,0              |

4.2 Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser anexados no ato de inscrição.

4.3 Poderão ser exigidos os títulos originais, para conferência, em caso de dúvidas a respeito da veracidade do documento.

4.4 Os comprovantes – títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

4.5 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o contrato.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato com:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

5.1.1. Maior idade;

5.1.2. Maior número de filhos;

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A lista dos resultados classificatórios será publicada no site do [www.riodasantas.sc.gov.br](http://www.riodasantas.sc.gov.br) e Mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

6.2 O recebimento, análise e classificação dos títulos, cursos e demais documentos será feita pela comissão de que trata o item 1.3.

6.3 Preenchidas as vagas oferecidas, o processo será encerrado não gerando lista de espera.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O candidato que no ato de sua inscrição prestar declaração falsa/inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados os atos decorrentes.

7.2 Preenchida sua ficha de inscrição, o candidato deve revisá-la, ficando, após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contida.

7.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou particular com poderes expressos, devidamente reconhecida a firma do outorgante.

7.4 Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes neste Edital.

7.5 O candidato terá prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de divulgação da lista do resultado classificatório, para encaminhar pedido de recurso/reconsideração da classificação, por intermédio de requerimento, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.6 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 365/2022 de 14 de dezembro de 2022 e alterações posteriores, decidir de forma terminativa devendo haver parecer sobre os pedidos de recurso/ reconsideração num prazo de 1(um) dia, a contar da data do recebimento do requerimento e findo este prazo o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site [www.riodasantas.sc.gov.br](http://www.riodasantas.sc.gov.br)

7.7 As normas de que trata o referido Edital terá validade restrita ao período de sua realização.

7.8 Os classificados no presente Processo Seletivo terão prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação para assumirem a vaga, caso contrário perderão direito a mesma.

7.9 No ato da contratação temporária, o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pela Portaria nº 365/2022, de 14 de dezembro de 2022 e alterações posteriores.

7.11 Este Edital contém os seguintes anexos:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

7.12 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Antas, 13 de setembro de 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO 006/2023**

|   |               |                        |
|---|---------------|------------------------|
| Nome do Candidato:  |               | Nº da Inscrição        |
| Cargo: AGENTE DE DEFESA CIVIL   |               |                        |
| RG:   | CPF           | Data de Nasc: __/__/__ |
| Sexo: ( )M ( )F   | Estado Civil: | Título:                |
| Endereço:   |               | Fone:                  |
| <i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.</i> |               |                        |
| Rio das Antas,...../...../2023  |               | Ass. Resp. Inscrição:  |
| Ass. do Candidato:  |               |                        |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**As atribuições abaixo elencadas não substituem as constantes na Lei nº 1.773/2013.**

**AGENTE DE DEFESA CIVIL**

Atribuições:

- I – atuar nas ações de Defesa Civil nas fases de prevenção, preparação, resposta e reconstrução;
- II – atuar na elaboração de projetos visando à captação e aplicação de recursos em atividades próprias e específicas das ações de Defesa Civil;
- III - atuar como auxiliar nas atividades administrativas, operacional e burocráticas em geral pertinentes a área de atuação do Corpo de Bombeiros Militar;
- IV – atuar como auxiliar dos Bombeiros Militares nas atividades de busca e salvamento, prevenção e combate a incêndios, resgate e atendimento pré-hospitalar;
- V – atuar como condutor de veículos de emergência.